



Câmara Municipal de Palmital

CGC. 77.778.660/0001-22

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57.14.26 - CEP 85270 Palmital - Paraná

LEI Nº 16/91

SÍNULA: Autoriza ajuda ao Conselho Comunitário de Segurança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer uma ajuda monetária mensal ao Conselho Comunitário de Segurança de Palmital, no valor de Cr\$20.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) mensais, reajustáveis pela TRD e com vigência a partir de 1º de julho de 1.991.

Art. 2º - A ajuda constante do art. 1º se destinará a melhoria da segurança do Município.

Art. 3º - A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
15815872.20 - Subvenções a Associações Comunitárias
323100 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1.991.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77.778.660/0001-22
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/n